



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 30 DE
NOVEMBRO DE 2023**

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores, Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.....

.....
Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.....

PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara.....

O **Presidente da Câmara**, deu nota do aviso do PRR para a Saúde, que teria saído na semana passada, onde o Município já aparecia com o equipamento novo de investimento que tanto ansiavam para a Unidade de Saúde Familiar de Oiã. Acrescentou que este já estava sinalizado e preparado para vir a ser incorporado no orçamento. Relativamente à área da Educação explicou que a tutela decidiu protelar as candidaturas de forma a incorporar o máximo de outros projetos a nível nacional, mas que a candidatura foi efetuada e aguardava agora que viesse o acordo.....

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2023.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de outubro de 2023, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.....

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de outubro de 2023, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



Oliveira do Bairro câmara municipal

.....
PONTO 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de outubro de 2023, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de outubro de 2023, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

.....
PONTO 4 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2023.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 3 de novembro de 2023, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 3 de novembro de 2023, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

.....
PONTO 5 – INFORMAÇÃO / PROPOSTA N.º 122 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA E ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.....

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto. A **Vereadora Lília Águas**, explicou que aquele era o Projeto de Regulamento Municipal do Serviço de Apoio à Família e Atividades de Enriquecimento Curricular, que engloba as normas de vários serviços que o Município teria assumido a responsabilidade, como a CAF, AEC, refeições escolares e outros serviços. Disse que era necessário que se compilasse um documento com as normas relativamente àqueles serviços, para que Município as possa aplicar e os utilizadores saibam quais as normas relativas àqueles serviços.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 122, Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 24 de novembro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Serviço de Apoio à Família e Atividades de Enriquecimento Curricular anexo àquela informação;



Oliveira do Bairro câmara municipal

2.º - Submeter aquele projeto regulamentar a Consulta Pública, de acordo com o estatuído nos números 1 e 2 do artigo 101.º do CPA, procedendo para o efeito, à sua publicação na 2.º Série do Diário de República e na Internet no sítio Institucional do Município;

3.º - Decorrido o período de Consulta Pública, caso não se tenha verificado a apresentação de sugestões, considerar-se-á a elaboração do projeto regulamentar concluído;

4.º - Registando-se sugestões por parte de interessados, devem as mesmas ser colocadas à consideração e análise da Câmara Municipal, com vista ao seu eventual acolhimento e subscrição...

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 123 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PARTICIPAÇÃO NO IRS

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e os Vereadores Clara Oliveira e Paulo Figueiredo

O **Presidente da Câmara**, disse que os pontos seguintes se relacionavam com impostos e iria fazer uma apresentação global dos mesmos. Sobre a Taxa de Direitos de Passagem disse que não havia muito a dizer, tinha pena que não se conseguisse debitar os encargos e os prejuízos que causam ao Município a passagem destes cabos. Acrescentou que, apesar do esforço do Município para que sejam retirados um conjunto de equipamentos, bastava olhar para as vias e viam os cabos. Mencionou ainda que a tutela deveria deixar essas circunstâncias devidamente reguladas. Relativamente ao IMI referiu que mais não poderiam fazer. Sobre a Derrama disse que Oliveira do Bairro é dos Municípios da região mais amigos das empresas, não teria a taxa mais baixa, com toda a certeza, mas também tinha a certeza de que estaria abaixo da média da região de Aveiro. Relativamente à participação no IRS, explicou que ia de acordo com a política definida há muito, nos últimos anos o Município teve um corte substancial nas transferências e a proposta sempre foi baixar de forma gradual, de forma a não prejudicar o Município financeiramente. Agora que o Município recuperou as transferências referentes ao ano de 2021 no que toca às transferências normais, retirando a descentralização de competências, permitiu fazer este planeamento em prol das famílias e propondo a taxa de zero.

A **Vereadora Clara Oliveira**, felicitou o Presidente da Câmara pela proposta relativamente ao IRS. Acrescentou que, no ano passado a proposta de 3% teria merecido o voto contra dos Vereadores do PSD, uma vez que entendiam que deveria existir uma diminuição, com o objetivo de chegar ao final do presente mandato com uma taxa de zero, e em Assembleia Municipal acabou por ser aprovada uma taxa de 2%. Congratulavam-se com o facto de a sua pretensão ter sido levada em conta e o Município ter concluído estarem reunidas as condições para avançar já este ano, com a comparticipação no IRS de zero. Pese embora a diminuição da carga fiscal das famílias e nas contas do Município só se venha a repercutir em 2025, os vereadores do PSD votariam favoravelmente aquela proposta



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que achava que ainda não era momento para celebrar, mas assim que o assunto passasse em Assembleia Municipal seria. Mencionou que a participação do IRS de zero teria sido uma batalha muito dura mesmo dentro do seu partido. Entendia que fazia sentido a taxa de participação do IRS de zero, e que aquela era uma medida positiva e dava os parabéns à Câmara Municipal por adotar tal medida, na qual sempre batalhou e considerava ser o caminho certo a seguir.....

O **Presidente da Câmara**, relativamente ao IRS explicou que nunca deixou de ter coerência no seu raciocínio, se reparassem nos valores e nas cautelas que teve, as contam batiam certo, o que demonstrava a forma cautelosa como se deve gerir o dinheiro público.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 123 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Subscrever ao abrigo do disposto no n.º1 conjugado com o n.º2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), a aplicação de uma participação do Município de Oliveira do Bairro de 0,00% do I.R.S. dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS;.....

2.º - Remeter a Informação/Proposta n.º 123 – Mandato 2021/2025 à Assembleia Municipal para efeitos da competente aprovação;

3.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4.º - Seja a deliberação de aprovação da Assembleia Municipal comunicada nos termos do n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por via eletrónica à Autoridade Tributária (AT) até 31 de dezembro do ano em curso.....

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 124 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 124 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Subscrever e remeter à Assembleia Municipal para efeitos da competente aprovação:

a) a fixação do valor da taxa de IMI de 2023, a vigorar em 2024, no valor de 0,300% para os prédios urbanos;.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

b) a aplicação do n.º 3, do artigo 112.º do CIMI, para vigorar no próximo ano, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;.....

c) a fixação da redução da taxa de IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de Dependentes a Cargo	Dedução Fixa [em €]
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

d) a aprovação do conceito de “ruína” inscrito, no ponto 3 da Informação/Proposta n.º 124 – Mandato 2021/2025;.....

2.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3.º - Que o quantitativo percentual das Taxas que vier a ser aprovado, seja comunicado à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano em curso [n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação].

PONTO 8 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 125 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – LANÇAMENTO DE DERRAMA.....

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara e o Vereador José Soares. O **Vereador José Soares**, referiu que relativamente à Derrama não teriam perdido a coerência do que teriam dito no ano passado. Efetivamente havia Concelhos com valores mais elevados e outros mais baixos, mas essencialmente, têm um conjunto de iniciativas que ajudam as empresas a instalarem-se e a terem alguns benefícios fiscais, que são importantes no início de uma empresa. Por isso e mantendo a coerência não estavam de acordo com os valores. Disse que, de futuro gostariam que tivessem um conjunto de medidas que pudessem efetivamente ajudar as empresas.....

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que existe um conjunto de benefícios que estão definidos no estatuto dos benefícios fiscais sendo depois atribuídos pelos Municípios, como a isenção de IMI, isenção de IMT e até algumas taxas. Disse ter facultado as minutas de candidaturas e achava que as empresas que se vêm estabelecer devem pedir esses incentivos, e que depois ali estariam para os decidir, independentemente de, no passado, a atribuição de isenções não ter tido grande sucesso. Incentiva todos os que quisessem investir a não se acobardarem e fazerem o pedido.

O **Vereador José Soares**, explicou que se referia às micro e pequenas empresas que no futuro poderiam ser empresas de sucesso, mas que o arranque, e o Presidente da Câmara sabia melhor



Oliveira do Bairro câmara municipal

que ele, a taxa de sucesso destas é baixa. Esclareceu estar a referir-se às pequenas e microempresas que às vezes tem dificuldades em ter ajudas para a sua criação.

O **Presidente da Câmara**, mencionou que tem um gabinete de apoio ao tecido empresarial e estavam cá para os ajudar, era um defensor do tecido empresarial e da importância do setor privado na nossa economia em particular na economia de Oliveira do Bairro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores, José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 125 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

1.º - Subscrever, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), a aplicação do lançamento de uma derrama, a cobrar durante o ano de 2024, de 0,8% sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de IRC e uma taxa reduzida de 0,10% para sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), nos termos do n.º 24 do art.º 18.º daquele Regime Financeiro;

2.º - Remeter a Informação/Proposta n.º 125 – Mandato 2021/2025 à Assembleia Municipal, para efeitos da competente autorização de lançamento da derrama nas percentagens propostas;

3.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata execução, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4.º - Seja a deliberação de autorização e aprovação da Assembleia Municipal comunicada nos termos do n.º 17 do art.º 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, por via eletrónica à Autoridade Tributária (AT) até 31 de dezembro do corrente ano.

PONTO 9 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 126 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP).....

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara e o Vereador Paulo Figueiredo.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem disse concordar com o Presidente da Câmara, e já teria abordado aquele assunto e voltava a chamar a atenção para a situação dos postes de madeira que estão sobrecarregados com fios e que são um perigo para as casas circundantes e existem vários casos no Concelho, já teria enviado fotografias para os serviços dessas situações e, portanto, chamava novamente à atenção para não ficar no esquecimento.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Presidente da Câmara**, em resposta ao Vereador Paulo Figueiredo, esclareceu que têm dado nota disso, contudo existe alguma confusão sobre os postes se são da MEO ou antiga PT. Esclareceu que não deixavam colocar postes novos se existirem alternativas e até tem mandado retirar os que foram colocados sem autorização.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 126 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Subscrever a proposta de aplicação de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% para vigorar durante o ano de 2024, sobre a faturação mensal emitida pelas entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo;
- 2.º - Remeter a Informação/Proposta n.º 126 – Mandato 2021/2025 à Assembleia Municipal para efeitos da sua competente aprovação;
- 3.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata execução, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 4.º - Seja a deliberação de autorização da Assembleia Municipal, publicitada em Edital e publicada no Diário da República e dado conhecimento da mesma à ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações, nos termos legais aplicáveis.

PONTO 10 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA 2024

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e os Vereadores, José Soares e Paulo Figueiredo.....

O **Presidente da Câmara**, disse que não obstante as duas obras de que falou no período antes da ordem do dia, que aguardam a disponibilidade financeira para avançar, nas grandes opções do plano e mapa de pessoal para 2024, era importante ter consciência que o Município assumiu duas novas competências uma na área da Saúde e outra na área da Ação Social e como tal, estas implicavam por si só um acréscimo de pessoal. A própria competência da Educação, em particular nos últimos dois anos, obrigou o Município a assumir mais pessoal para corresponder a um conjunto de exigências oriundas do acréscimo no número de alunos no Concelho, bem como o acompanhamento necessário aos alunos nas atividades.

Explicou que também houve um acréscimo substancial com atualizações e que implicaram acréscimo dos custos de pessoal no Município. Referiu que aquele orçamento era o maior orçamento dos últimos 10 anos e têm também o maior orçamento de investimento dos últimos 10 anos. Sobre o IRS disse que foi possível prescindir dos valores do IRS no orçamento da receita, e que se não houvesse acréscimo de transferências tal não teria sido possível. Mencionou, ainda, a assunção de



Oliveira do Bairro câmara municipal

transferência de competências, os compromissos dos acordos interadministrativos, o quartel da GNR de Oliveira do Bairro, o PRR, a Escola Secundária de Oliveira do Bairro e a Unidade de Saúde de Oiã, que estavam devidamente preparados para ser assumidos. Disse ainda que aquele orçamento estava preparado para assumir as novas realidades, no que respeita à eficiência energética, novas programações, 2030, bem como a desmaterialização, eficiência e valorização dos recursos humanos. Mencionou o projeto dos bairros digitais e o facto de terem sido pioneiros no investimento dos bio-resíduos e na sua valorização e educação da população que é importante para a gestão e redução de encargos, não só para a população como para a própria região. Apostavam assim na eficiência energética e conseguiram ir a investimentos do 2030 e lançar um conjunto de obras. Apesar da preponderância na expansão das Zonas Industriais, continua-se a investir na Saúde, Educação e nas áreas Centrais Urbanas e das Vilas, e resíduos contando ainda com investimentos em projetos para a terceira idade e o apoio ao tecido associativo.

O **Vereador José Soares**, relativamente às grandes opções do plano e orçamento leu a seguinte intervenção: “as grandes opções do plano e orçamento para 2024, não refletem a linha orientadora que preconizavam para o Concelho de Oliveira do Bairro, apesar do benefício da dúvida, por nós concedida, em relação aos documentos para 2022 e 2023, estas grandes opções do plano e orçamento não é suficiente para aportar o desenvolvimento que o Concelho carece e merece. Preocupa-nos que a maioria dos projetos se repetem ano após ano, e a sua execução adiada para além do mandato, o que é demonstrativo da fraca capacidade de execução deste Executivo. Apesar da demora, a ampliação da Zona Industrial de Vila Verde está, finalmente, prestes a ser concluída e postos à venda os seus lotes. As outras Zonas Industriais têm os seus aumentos prometidos, ano após ano, mas continuam muito longe de concretização não passando de processo de intenção. O ano passado aplaudimos a Construção do Ecocentro de Oliveira do Bairro, por ser uma aposta do nosso programa eleitoral e, por isso, coincidir com a nossa estratégia para o desenvolvimento do Município. Infelizmente vai ser mais uma obra a ser adiada! As intervenções para o aumento da eficiência energética, nos diversos edifícios Municipais é uma aposta tímida e as comunidades energéticas começam a ser pensadas pelo Executivo, tal como por nós preconizamos, não têm cabimentada verba significativa. Esperamos que o parque subterrâneo de Oiã, prometido em véspera das eleições de 2021 se transforme numa realidade em breve.

As obras vencedoras dos Orçamentos Participativos, embora com muito atraso, são as de maior relevância e arrojo no Concelho e, por isso, parabenizamos os munícipes. A aposta na mobilidade suave estagnou e parece ter deixado de ser aposta deste Executivo. É incompreensível que a obra de acesso à Praça do Cruzeiro apareça com uma cabimentação de 100€. Aliás, parece que dentro de 2-3 meses teremos a 1.ª alteração a este plano e orçamento, e caem por terra a maioria dos pressupostos por este enumerados. Este caminho não é seguramente o nosso, e por isso não



Oliveira do Bairro câmara municipal

podemos votar favoravelmente o documento”.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, mencionou as palavras do Presidente da Câmara sobre a apresentação das grandes opções do plano, na modernização administrativa e desmaterialização dos processos administrativos e que concordava plenamente. Disse que gostaria que o datacenter fosse algo bem pensado e bem estruturado, pois era fundamental para o futuro da administração e em especial para o Concelho. Referiu que achava que esta deveria ser claramente uma aposta do Executivo Municipal no futuro. Relativamente à estratégia da habitação local disse que ainda estavam à espera do parecer positivo do IHRU, contudo desde 2020 que essa verba vem sendo anunciada, aquando das eleições em 2020, em 2021 novamente na comunicação social, e ainda em 2022 e 2023 e preferia que se acabasse com os anúncios e se começasse, pois, aquela era uma situação urgente e deve ser uma aposta essencial e primordial do Município naquela área.....

O **Presidente da Câmara**, sobre o último ponto mencionado pelo Vereador Paulo Figueiredo informou que era sobejamente conhecida a alteração à estratégia da habitação local, porque era essencialmente para recuperação de habitação devoluta e foi alterada pelas dificuldades em adquirir e outras. A estratégia foi alterada e já teria sido presente naquele órgão a alteração do loteamento da Santa Casa e também já haviam sido adjudicados os projetos para a Rua da Misericórdia e na Vila da Mamarrosa, e ainda estavam também já a ultimar um conjunto de procedimentos para poder avançar com o Bairro económico de Bustos. Esclareceu que concorda que aquela área era primordial e já havia um conjunto de investimentos nessa área. Assim que estivesse tudo em ordem com a questão dos terrenos no bairro económico, um projeto com 30 anos, avançariam rapidamente. Sobre o datacenter disse que teriam a localização, as salvaguardas e era necessário um conjunto de investimentos em hardware, equipamentos e ligações, a intenção e o desafio que fez à área informática é que se começasse já este ano, mas o investimento implica um concurso público e investimentos avultados. Relativamente à Praça do Cruzeiro explicou que foi alterado o projeto global e a requalificação da Zona Central de Oiã. Informou relativamente ao 2030 e o pacto da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, estava para ser assinado e o Município tinha a obrigatoriedade de ter no PRR os projetos sinalizados e preparados. Esclareceu que com os pactos assinados teriam hipóteses de aumentar as verbas substancialmente nessas áreas, e que se não estivessem lá não haveria investimento. Mais disse, que, a questão da Educação, Escola Secundária e Unidade de Saúde Familiar de Oiã são obras claramente da tutela, que estão sinalizadas e que se aguarda pela abertura de candidaturas no PRR, esperam, assim, pelos contratos para as incorporar no orçamento e lançar as obras. Relativamente ao que foi dito sobre as obras adiadas, gostaria que se fizesse tudo e estas se concluíssem de um momento para outro, mesmo tendo os meios financeiros e apesar das burocracias, mas não se consegue tudo de um momento para outro, por muito boa vontade que se tenha, ainda há muito trabalho pela frente. Mais disse, que, se a Unidade de Saúde de Oiã não



Oliveira do Bairro câmara municipal

estivesse sinalizada não estava no PRR e isso era demonstrativo de como as coisas eram feitas. Conclui dizendo que teve muito anos em que não viu a capacidade de o Município ter um lote para vender.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo o seguinte:

1.º - Aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal para 2024 que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal, com vista à competente aprovação, nos termos da alínea a) e o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PONTO 11 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 28 _ 2023 | DFGP – PRESTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 6.º DA LEI N.º 08/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação Técnica n.º 28_2023, apresentada pela Divisão Financeira de Gestão e Património, datada de 27 de novembro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados, e remeter o assunto à Assembleia Municipal com vista à competente autorização.....

PONTO 12 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 127 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – MESTRADO EM CIBERSEGURANÇA APLICADA DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA – ESTÁGIOS CURRICULARES

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto. A **Vereadora Lília Águas**, disse tratar-se da proposta de celebração de um protocolo de cooperação entre a Universidade Lusófona e o Município de Oliveira do Bairro para receber estagiários do mestrado em Cybersegurança. Explicou que aquela era uma área importante quer para a Universidade quer para o Município, que têm muita carência naquela área e daí entenderem que era relevante aquela parceria, que não tem custos financeiros o compromisso do Município é receber os estagiários nos termos definidos no protocolo.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 127 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, celebrar o Protocolo de colaboração com a Universidade Lusófona, para realização de estágios curriculares no âmbito do Mestrado em Cybersegurança aplicada, nos seus Centros Universitários de Lisboa e Porto , termos da minuta anexa à informação.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

.....
PONTO 13 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 128 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – DOAÇÃO À FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO DOS PRÉDIOS ARTIGO URBANO 4682 E ARTIGO RÚSTICO 2732, DA FREGUESIA E CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO, DESCRITOS NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO COM OS N.ºs 9489 E 7326, QUE SE DESTINAM A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VILA VERDE.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 128 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, datada de 27 de novembro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar, nas condições propostas na sobredita Informação/Proposta, a doação à Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro dos prédios identificados nas alíneas a) e b) do ponto 6 da mesma Informação, que se destinam à ampliação do Cemitério de Vila Verde, atribuindo, para efeitos da doação, o valor de:

Prédio R-2732: 14.159,96€ [catorze mil cento e cinquenta e nove euros e noventa e seis cêntimos].

Prédio U-4682: 19.449,96€ [dezanove mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e noventa e seis cêntimos].

2.º - Submeter a proposta de doação, à Assembleia Municipal, para a sua competente aprovação. ...

.....
PONTO 14 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO VEREADOR DO PELOURO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DO PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2023 DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO.....

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que aquele Ponto da Ordem de Trabalhos se tratava da abertura de um procedimento o PAPERSU, que era um mapa de planeamento relativo ao ambiente que a legislação atual prevê, para depois se elaborar o respetivo plano. Era mais um instrumento de acompanhamento, gestão e estratégia naquele âmbito.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta, apresentada pelo Vereador do Pelouro, datada de 27 de novembro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Proceder à abertura do período de participação pública, por um período de 10 dias, para a



Oliveira do Bairro câmara municipal

apresentação de contributos para a elaboração do plano;.....
2.º - Proceder à publicação no sítio Institucional do Município.....

PONTO 15 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 201 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ATMOB – ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE OLIVIERA DO BAIRRO

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto o Presidente da Câmara e o Vereador Paulo Figueiredo.

A **Vereadora Lília Águas**, informou que aquela era uma proposta de atribuição à Associação ATMOB - Associação dos Trabalhadores do Município de Oliveira do Bairro, que irão realizar a iniciativa do jantar de Natal e distribuir cabazes de Natal pelos trabalhadores e nesse sentido pediram o apoio do Município, o pedido de apoio estava espelhado na informação e o investimento.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, procurou saber se existia algum parecer jurídico que suportasse aquela proposta. Explicou ter dificuldades em aprovar aquela proposta, por diversas razões, primeiro porque a Associação é tratada diferenciadamente de todas as outras Associações do Concelho, segundo porque se estava a atribuir um subsídio para um jantar de Natal para uma Associação se oferecer a si própria e aos seus associados e ainda por cima uma prenda para se ofertarem e os seus convidados, em que nem todos os trabalhadores têm direito só os sócios, e depois têm-se como gestora do contrato uma associada da Associação. Mais, disse, que, tinha sérias dúvidas sobre a legalidade daquela proposta e sugeria que a mesma fosse retirada e voltassem a trazê-la num curto espaço de tempo de forma a não prejudicar a Associação. Concluiu dizendo que se todas Associações propusessem organizar um jantar para os associados se teriam o mesmo direito, e se a Câmara Municipal pagava esse jantar e ainda por cima uma prenda. Concluiu dizendo que não sabia se aquilo era um tratamento igualitário ou tratamento de exceção.....

O **Presidente da Câmara**, relativamente às questões jurídicas disse que a Vereadora Lília Águas daria nota da informação que tivesse. Sobre o tratamento disse que em todas as Associações o objetivo é satisfazer os seus sócios, e estava nos estatutos de todas, conheciam muitas e o Vereador Paulo Figueiredo também e participa nelas, fazem por exemplo passeios com sócios e o autocarro é da Câmara Municipal, portanto depende daquilo que são os objetivos da Associação.....

A **Vereadora Lília Águas**, esclareceu que um dia um colega Vereador seu disse-lhe que estava ali na qualidade de Vereadora e não de jurista e portanto, não tinha de responder a questões jurídicas, se o Vereador Paulo Figueiredo queria solicitar um parecer jurídico teria o direito de o fazer. Esclareceu que aquele era um pedido da Associação como qualquer outra que fazem pedidos de apoios pontuais para desenvolver atividades e cada uma delas ia a Reunião de Câmara para deliberação. Portanto do ponto de vista legal, daquilo que é o Regulamento de Apoio às Associações



Oliveira do Bairro câmara municipal

e o tipo de constituição desta Associação, não viam qualquer tipo de impedimento assim como todas as outras. Agora se o Vereador não se sentia confortável na posição que estava, estava à vontade do fazer.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, explicou que não pediu à Vereadora Lília Águas nenhuma opinião jurídica, perguntou se havia um parecer jurídico que sustentasse a proposta, parece que não existe e dessa forma continuava sem saber se era legal e legítimo que a associada fosse a gestora do contrato e sem saber se o tratamento dado à Associação pode ser prolongado às outras.....

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que aquando da constituição da Associação todas essas circunstâncias foram discutidas, e têm os devidos pareceres das várias circunstâncias inclusive dos apoios que se podiam dar à Associação ou não, e do conhecimento que têm todos os trabalhadores são convidados e estar presentes não há discriminação.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, respondeu que do conhecimento que teria, só os trabalhadores Associados e os convidados é que recebiam prenda os outros trabalhadores e outros convidados não recebiam.....

O **Presidente da Câmara**, disse que teria dúvidas que isso acontecesse, contudo não era membro da Associação e não teria essa gestão, mas iria solicitar o devido relatório. Relativamente ao gestor do contrato disse ser uma situação difícil só se fosse o gestor do contrato um Vereador ou o Presidente da Câmara teria de compreender a situação, um trabalhador é gestor e também têm um código de ética e deontológico a cumprir.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo o seguinte:

1.º - Atribuir um apoio financeiro à ATMOB - Associação de Trabalhadores do Município de Oliveira do Bairro de até 20.400,00 € (vinte mil e quatrocentos euros), para que a Associação faça face aos custos inerentes às despesas com a realização das atividades de comemoração da quadra natalícia junto dos seus associados e convidados, a ser entregue, nos termos descritos da Informação/Proposta n.º 201 | GAP, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 27 de novembro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Apoio Financeiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a ATMOB - Associação de Trabalhadores do Município de Oliveira do Bairro;

3.º - Designar a Chefe de Divisão, Dr.ª Cristina Calvo como gestora do contrato, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 16 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 202 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE BILHETES-OFFERTA PARA A PISTA DE GELO A CRIANÇAS



E JOVENS ESTUDANTES NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto.

A **Vereadora Lília Águas**, disse tratar-se de uma atividade recreativa de forma a estimular o convívio e confraternização quer dos jovens quer das famílias, entendendo-se atribuir um bilhete a cada criança estudante no Concelho. Referiu que na informação constava o número de alunos por ano. ...

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação/Proposta n.º 202 | GAP, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 27 de novembro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.....

PONTO 17 – INFORMAÇÃO / PROPOSTA N.º 145 | GAV, APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VEEAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PONTUAIS – APOFORNO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à APOFORNO relativo à Medida de Apoio à realização da Ações Pontuais, no valor de até 1.000,00 € (mil euros), a ser atribuído, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 145 | GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, de 24 de novembro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Sejam concedidos os apoios não financeiros constantes da informação;

3.º - Aprovar a Minuta do respetivo Contrato-Programa, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

4.º - Designar a Técnica Superior, Dra. Paula Figueiredo, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 18 – INFORMAÇÃO / PROPOSTA N.º 146 | GAV, APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VEEAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PONTUAIS – ROTARY CLUB DE OLIVEIRA DO BAIRRO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Rotary Club de Oliveira do Bairro, relativo à Medida de Apoio à realização da Ações Pontuais, no valor de até 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros), a ser atribuído, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 146 | GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 24 de novembro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Sejam concedidos os apoios não financeiros constantes da informação;



Oliveira do Bairro câmara municipal

3.º - Aprovar a Minuta do respetivo Contrato-Programa, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

4.º - Designar a Técnica Superior, Dra. Paula Figueiredo, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 19 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA [DPGU] – APROVAÇÃO DA LISTAGEM DOS PRÉDIOS CLASSIFICADOS COMO RUÍNAS.....

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto o Presidente da Câmara e o Vereador José Soares.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, explicou que aquele assunto decorria da Lei, todos os anos o Município trazia a lista de prédios em ruína, para agravamento da tributação em sede de IMI, portanto estava ali a informação atualizada muito próxima dos anos anteriores, porque infelizmente ainda não diminuíram, mas a esperança é que, com os anos, as casas em ruína vão diminuindo.

O **Vereador José Soares**, disse estarem ali mais uma vez a discutir aquele assunto este ano com uma melhoria do mapa com a localização daqueles imóveis, no entanto, continuavam a ter a dificuldade de não conseguir identificar e, portanto, a posição seria a mesma dos anos anteriores porque têm dificuldade em aprovar uma coisa que, de todo, não conseguiam saber nem controlar. ...

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que cada prédio considerado em ruína tem subjacente a informação dos serviços relativa ao mesmo e foi feita a respetiva identificação, não era por acaso que são aqueles, são aqueles porque foram considerados como ruína, não significa que não haja mais um ou outro que não tenha sido visto ou que os serviços não tenham detetado a origem. Informou que a lista era feita pelo serviço de fiscalização e de forma semelhante ao que é feito na generalidade do país.....

O **Presidente da Câmara**, disse que para umas coisas chega os serviços técnicos e para outras coisas já não chega. Não percebia o que queriam saber, quem é um proprietário, lamentava de facto isso e não era assim que se fazia política. Estavam ali para tomar decisões sobre prédios em ruínas e teriam de ter mão firme para que os mesmos se venham a resolver, não é assim que se deve atuar. Mais disse, que, se não se concordar com os técnicos então muito mal vai a nossa política e muito mal vai a nossa capacidade de decisão.

O **Vereador José Soares**, esclareceu que ninguém quer saber o nome dos proprietários ou o que quer que seja, o que estava ali em causa é que se teria de ter a corresponsabilidade de assumir que aqueles prédios são os que estão em ruínas e não teriam essa certeza, era só isso, tão simples quanto isso.

O **Presidente da Câmara**, referiu que o Vereador estava a votar aquele assunto pela terceira vez já



Oliveira do Bairro câmara municipal

teria tido tempo de vir consultar os processos e ter objetividade sobre isso, não se disponibilizar por não estar ali a tempo inteiro não lhe retira a responsabilidade e a obrigatoriedade de fazer o seu trabalho e isso não aceitava.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, o seguinte:

1.º - Aprovar a listagem dos prédios classificados como “ruína”, em anexo à Informação/Proposta apresentada pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, de 27 de novembro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

2.º - Remeter o assunto à Divisão de Gestão Económica Financeira e Patrimonial, no sentido de procederem ao competente reporte eletrónico à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do n.º 16, conjugado com o n.º 14 do art.º 112.º do CIMI.

PONTO 20 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 199 | 2023 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – ANO LETIVO DE 2023/2024.....

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto. A **Vereadora Lília Águas**, informou que aquela era uma proposta de atribuição de um subsídio no âmbito da Ação Social, relativamente a material escolar, apoio nas visitas de estudo bem como a fixação e valores de escalões relativamente às refeições escolares dos alunos do primeiro ciclo de ensino até ao ensino secundário.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação/Proposta n.º 199, apresentada pela Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, datada de 24 de novembro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 21 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 122 | 2023 – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DO QUARTEL DAS ARTES “DR. ALÍPIO SOL” AO CENTRO SOCIAL INFANTIL DE AGUADA DE BAIXO PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO “FESTA DE NATAL CENSI - «TUDO E UM PAR DE BOTAS », NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, Centro Social Infantil de Aguada de Baixo para a realização do “Festa de Natal Censi - «Tudo e Um Par de Botas », no dia 17 de dezembro de 2023, mediante o pagamento da taxa de utilização para o



Oliveira do Bairro câmara municipal

referido dia , no valor total de 362,48€ (trezentos e sessenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 122 | 2023, apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 15 de novembro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 22 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 123 | 2023 – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – ISENÇÃO DE TAXAS – CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DE OIÃ À PARÓQUIA DE OIÃ PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE NATAL NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2023

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 123 | 2023, apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 17 de novembro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, isentar a entidade requerente do pagamento de taxas de utilização.....

PONTO 23 – PEDIDO DO JORNAL DA BAIRRADA A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE PÚLPITO PARA A GALA DE DESPORTO, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, disse que tratar-se de mais uma cedência de equipamentos municipais... O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que não podia perder a oportunidade para que ficasse registado em ata e para a história que naquele dia aprovaram a cedência de um púlpito ao Jornal da Bairrada. Acrescentou que aquilo não eram pontos, aprovar a cedência de púlpito na Ordem de Trabalhos da Câmara. Mencionou ainda que já vê mal a questão das barreiras e outras, agora a necessidade de vir ali a cedência de um púlpito à Câmara Municipal quando a Câmara Municipal cede tanta coisa.

O **Presidente da Câmara**, solicitou que lhe dissessem quais as situações de cedências que não vêm a Reunião de Câmara, para se esclarecer se têm competência ou não para o fazer, quando o Presidente da Câmara não têm competência vem ao órgão que tem essa competência, ponto final ,estavam a cumprir a Lei.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 8 de novembro de 2023, que autorizou a cedência de Púlpito, ao Jornal da Bairrada, para Gala do Desporto, no dia 17 de novembro de 2023.

PONTO 24 – PEDIDO DA OIACELERA – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS A



Oliveira do Bairro câmara municipal

SOLICITAR A CEDÊNCIA DE 2 BARRAQUINHAS, 10 BARREIRAS E 2 ECOPONTOS, NOS DIAS 17 A 19 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA 23.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 16 de novembro de 2023, em que autorizou a cedência de 2 barraquinhas, 10 barreiras e 2 ecopontos, à Oiãcelera, para o seu 23.º aniversário, nos dias 17 a 19 de novembro de 2023.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **29 de novembro do ano de 2023, do qual constam os seguintes dados e valores:**.....

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **1.744.911 Euros e 83 Cêntimos**

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **821.121 Euros e 35 Cêntimos**

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **2.566.033 Euros e 18 Cêntimos**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Apesar de haver público presente não se registaram quaisquer pedidos de intervenção.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e oito minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, Vera Lúcia Janeiro Penas, Assistente Técnica, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.....

Duarte dos Santos Almeida Novo

Vera Lúcia Janeiro Penas



Oliveira do Bairro câmara municipal

Jorge Ferreira Pato

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Susana Maria da Silva Martins

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo